



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO**

# **PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

**ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIZAÇÃO  
SOCIAL PRODUTO B DO PLANO MUNICIPAL  
DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) DO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO  
GUAPORÉ.**

**PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL  
PRODUTO B**

**RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

Av. Guaporé, 4557,  
Bairro: Cidade Alta  
São Francisco do Guaporé  
CNP: 01.254.422/0001-56

**ASSESORIA TÉCNICA CONTRATADA**



Eudes Engenharia e Consultoria Ltda  
Rua: Nicaragua 2815, Bairro: Embratel  
Porto Velho – RO, 76.820-184  
CNPJ: 10.537.004/0001-67  
Contato: Leandro Eudes dos Santos Medeiros

**ÓRGÃO FINANCIADOR**

**GOVERNO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**FUNASA - FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE**  
**Convênio nº 0111/2012**

**Sumário**

1.	INTRODUÇÃO.....	5
2.	ABRANGÊNCIA TERRITORIAL DE PLANEJAMENTO .....	6
2.1.	Aspectos Históricos e Socioeconômicos .....	6
2.2.	Caracterização do Município de São Francisco do Guaporé/RO .....	6
3.	MARCOS LEGAIS E TEÓRICOS DO PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL .....	8
4.	CONSTITUIÇÃO DOS COMITÊS DE CONDUÇÃO DO PMSB DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ .....	12
5.	CONTEXTUALIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL .....	15
5.1.	OBJETIVOS .....	26
5.1.1.	Objetivo Geral.....	26
5.1.2.	Objetivos Específicos .....	26
6.	CONFERÊNCIA MUNICIPAL .....	27
6.2.	2ª Conferência Municipal .....	27
7.	METODOLOGIA E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS .....	28
7.1.	Questionários .....	28
8.	PLANO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	29
8.1.	Comunicação Social .....	30
8.2.	Meios de divulgação de informações sociais.....	32
8.2.1	Folder .....	33
8.2.2	Cartaz .....	34

8.2.3	Banner .....	34
8.2.4	Faixas .....	35
8.2.5	Cartilhas .....	35
8.2.6	Sites .....	35
8.3.	Mapeamento dos Veículos de Comunicação ... <b>Erro! Indicador não definido.</b>	
8.4.	Atendimento ao Público e Entrevistas .....	35
8.5.	Monitoramento e Avaliação.....	36
8.6.	Formulação de Indicadores de Desempenho .....	37
9	ANEXOS.....	40

## 1. INTRODUÇÃO

Este documento tem como objetivo apresentar o Plano de Mobilização Social que deverá contemplar diversas etapas, sucessivas e complementares de participação social, a serem realizadas pela empresa contratada para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de São Francisco do Guaporé/RO.

O Plano Municipal de Saneamento Básico foi instituído como instrumento mais avançado de implementação das políticas municipais de Saneamento Básico, as quais, no seu conjunto, compõem a Política Nacional de Saneamento Básico.

Neste contexto, para implementação do PMSB, foi desenvolvida uma metodologia esculpida no Termo de Referência da FUNASA que, elege a mobilização social da sociedade local de cada município como importante estratégia de validação e construção coletiva e participativa destes planos. Nessa mesma linha, os PMSB's passaram a conter dois importantes componentes, a saber: A mobilização social e as questões de engenharia.

Como forma de alinhar os procedimentos, métodos e técnicas que envolvem a mobilização social, ficou estabelecido a construção de Plano de Mobilização Social que é o produto B, do PMSB, o presente Plano de Mobilização Social foi desenvolvido com base no Termo de Referência elaborado pelo município de São Francisco do Guaporé, estabelecendo os critérios, os procedimentos principais, a forma de fornecimento de informações, a metodologia participativa utilizada para a participação popular e do controle social que deve permear a construção do Plano Municipal de Saneamento Básico, ao longo de todas as etapas do processo. Neste mesmo diapasão, o Plano de Mobilização Social deve ser executado de tal forma que permita a formalização de propostas para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município em estudo, no âmbito do escopo definido pela FUNASA – Fundação Nacional de Saúde.

O presente documento corresponde ao **Produto B - Plano de Mobilização Social – PMS**, referente ao Contrato nº 240/2014, para a elaboração do Plano Municipal de

Saneamento Básico – PMSB de São Francisco do Guaporé, firmado entre Prefeitura e a empresa Eudes Engenharia e Consultoria Ltda com Termo de Referência e recursos financeiros da FUNASA – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE.

Nele se apresenta uma síntese das atividades a serem realizadas especificando os objetivos gerais e específicos a partir da proposição metodológica e de planejamento para realização dos trabalhos.

## **2. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL DE PLANEJAMENTO**

### **2.1. Aspectos Históricos e Socioeconômicos**

Os colonos que migraram para ocupar terras ao longo da BR-429, que liga a BR-364 (Rio Branco/AC a Cuiabá/MT) a Costa Marques, fronteira com a Bolívia, fundaram um núcleo urbano próximo ao rio Manoel Corrêa ou São Francisco, por volta da segunda metade da década de 80.

O município foi criado no dia 27 de dezembro de 1995 através da Lei nº 644, assinada pelo governador Valdir Raupp de Matos, com áreas desmembradas dos Municípios de Costa Marques e Seringueiras.

### **2.2. Caracterização do Município de São Francisco do Guaporé/RO**

Localiza-se a uma latitude 12°03'08" sul e a uma longitude 63°34'03" oeste, estando a uma altitude de 185 metros. Sua população estimada em 2010 era de 16.019 habitantes, é uma região que tem como principal fonte de renda a exploração de madeira. É uma das cidades mais prósperas da região do Vale do Guaporé, onde muitas empresas se instalam.

Os **solos** da região são classificados como podzólico vermelho-amarelado distrófico textura médio-argilosa, fase floresta tropical, ou densa, relevo ondulado a suave ondulado, mais solos litólicosálico, textura indiscriminada, fase floresta senidecidual, relevo suave ondulado, todos (A) moderados. O **relevo** do município apresenta-se predominante ondulado

com regiões de relevo acidentado. A área do município é porção integrante do Planalto dos Parecis, caracterizada por um relevo do tipo serrano, com morros ligeiramente abaulados e vales em forma de "U". Sua **vegetação** é equatorial densa ocupa uma porção significativa da região, revestindo ambientes distintos como planícies e terraços quaternários, interfluviais terciários, assim como deficientes formas de relevo dos terrenos pré-cambrianos. Nas áreas próximas aos rios são observados tipos de vegetação nos estágios graminóide, arbustivo e arbóreo aberto. O **clima** é o equatorial Amazônico, quente e úmido. O clima da região é caracterizado por duas estações: o verão, que se estende entre os meses de abril a setembro e correspondem a um período seco, com baixa precipitação pluviométrica, e o inverno, caracterizado por elevados índices pluviométricos de outubro a março. A pluviometria anual média é de 1.700 a 2.200 mm, com maiores incidências nos meses de fevereiro e Março. A variação térmica na região é praticamente inexistente, onde a temperatura média anual é de 29°C, sendo que a média das mínimas é de 19°C e a média das máximas fica em 40°C. A umidade relativa do ar também é característica da região, cuja média anual atinge 90%. O período das chuvas é de outubro a março e o das secas de abril a setembro.

Os principais acessos ao município de São Francisco do Guaporé são:



Ainda neste sentido nos aportamos no inciso IV, do art. 3º, da lei 11.445/07 que define o controle social, garantindo ferramentas sociais de participação da população junto aos processos de “formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico”.

Segundo Haroldo Wilson da Silva a cidadania, assunto cada vez mais discutido pelas comunidades de todo o mundo, só se pode desenvolver e reforçar baseada na participação ativa dos chamados cidadãos. Não se pode falar apenas dos direitos, pois cada direito conquistado será sempre acompanhado de deveres que lhe são inerentes. O presente trabalho busca discutir a participação do cidadão na gestão pública no Brasil, com o objetivo de investigar como se encontra esta participação no Brasil dos dias atuais e qual é a real participação do cidadão na gestão pública em nosso país. A metodologia aplicada a este trabalho foi de leitura e análise teórica de diversos trabalhos já realizados sobre o tema em questão. Parte-se das hipóteses de que a participação popular na gestão pública contribui para uma maior transparência nos processos decisórios e de que existem municípios brasileiros em que esta participação é efetiva, contribuindo, assim, para o desenvolvimento de sua região, hipótese esta confirmada neste estudo..

Adaptado de André, P., B. Enserink, D. Connor e P. Croal 2006 Public Participation International Best Practice Principles. Special Publication Series No. 4. Fargo, USA: International Association for Impact Assessment, Podemos, assim, constatar que a participação constitui um requisito essencial para a realização da democracia, no sentido em que esta exige que o cidadão seja interessado, activo responsável e informado, no fundo, capaz de tomar decisões sobre assuntos políticos e públicos. É nesta linha que podemos introduzir a ideia de Participação pública, isto é, “... o envolvimento de indivíduos e/ou grupos que são, positiva ou negativamente, afectados por uma intervenção ou proposta, por exemplo, que é sujeita a um processo de decisão.”<sup>1</sup> Este envolvimento dos cidadãos na

sociedade e o incentivo para a utilização das suas capacidades como cidadão são cruciais no âmbito da participação, em especial Assim, a emergência de ações coletivas nas mais diferenciadas formas pode ser entendida como esforços para essa construção, e é dentro deste campo que situamos as ações de mobilização empreendidas neste plano de trabalho.

Igualmente nesta direção podemos dizer que as ações que serão, doravante, empreendidas, podem ser vislumbradas como uma tendência de produzir mecanismos cada vez mais democráticos de participação, realidade esta que os programas sociais vêm incorporando como parte de seus princípios, de tal forma a configurar-se como iniciativas fundamentais para a construção de processos que promovam a cidadania e efetivem direitos promulgados.

Desta forma os objetivos aqui apresentados seguem a normativa exposta pelo Termo de Referência (TR) e as prerrogativas legais. Baseado nesses instrumentos o objetivo deste plano é construir e fortalecer canais de comunicação junto à população para a compreensão das atividades propostas no seu cotidiano, que sem dúvidas é marcado por questões políticas, orçamentárias, burocráticas e que compõem o próprio movimento da sociedade em que vivemos.

As mobilização social estarão apoiadas dentro da lógica destacada por Vígolo (2010), quando esta diz que a reivindicação dos direitos por parte dos usuários só pode acontecer se estes tiverem conhecimento sobre eles. Daí a importância, ainda segundo a autora, de criar mecanismos de publicização dos direitos, tanto por atendimentos individualizados, como por meio de outros instrumentos como cartazes, folders e reuniões comunitárias, etc.

Este plano de mobilização social pretende criar mecanismos para que haja representatividade e legitimidade nas propostas que fundamentará o PMSB, como também, possibilitar o efetivo controle social sobre tudo aquilo que for proposto e aprovado, não somente na etapa de planejamento, mas, sobretudo, na fase de execução de planos e projetos,

bem como das obras deles decorrentes. Ademais, o controle social do PMSB se estende também à criação de mecanismos para a avaliação dos serviços públicos de saneamento básico ao longo do tempo.

Neste diapasão, vale frisar que a própria Lei nº 11.445/2007 prevê a necessidade imperativa de que as sociedades locais e sociedade civil organizada se organizem para realizar o controle social do PMSB, sobretudo, quando de sua implementação (art 3º, inciso IV, da Lei nº 11.445/2007).

Na prática, este controle social que durante a fase de elaboração dos planos é exercida pelo Comitê de Coordenação, na fase de implementação do mesmo plano deve ser exercida pelos Conselhos Municipais de Saneamento Básico.

#### **4. CONSTITUIÇÃO DOS COMITÊS DE CONDUÇÃO DO PMSB DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

Conforme o Termo de Referência fornecido pela FUNASA e utilizado no Edital do processo licitatório, tem-se que o Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa, formalmente institucionalizada, responsável pela condução da elaboração do PMSB.

Suas atribuições serão:

- Emitir e analisar o PMSB de São Francisco do Guaporé;
- discutir, avaliar e aprovar, o trabalho produzido pelo Comitê Executivo;
- criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental;
- Encaminhar o PMSB aprovado para apreciação do NICT/FUNASA;
- Encaminhar minuta do projeto de lei para avaliação do Secretário Municipal de Administração e, na sequência, encaminhá-lo à Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Guaporé.

Este Comitê deverá ser formado por representantes (autoridades e técnicos) das instituições do Poder Público Municipal relacionadas com o setor de saneamento básico (prestador de serviços de saneamento, Secretarias de Meio Ambiente, Saúde, Obras, Planejamento, e outras), Defesa Civil, bem como por representantes de organizações da Sociedade Civil (entidades: profissionais, empresariais, movimentos sociais, ONG's). Recomenda-se também a inclusão de Conselhos Municipais, Câmara de Vereadores, Ministério Público e outros.

A FUNASA através do NICT- Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica terá representação assegurada neste Comitê, devendo ser considerado no ato público do poder executivo (decreto ou portaria, por exemplo) de criação deste comitê. As suas atribuições nas reuniões serão restritas ao acompanhamento em caráter orientativo, não estando aptos a votos de aprovação ou desaprovação.

Já o Comitê Executivo será a instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração do PMSB.

Suas atribuições serão:

- solicitar relatório mensal simplificado;
- Aprovar em última instância o PMSB de São Francisco do Guaporé Oeste;
- executar todas as atividades previstas no Termo de Referência apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e de cada produto a ser entregue à FUNASA, submetendo-os à avaliação do Comitê Coordenação;
- observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.

O Comitê Executivo, além da participação integral da Eudes Engenharia e Consultoria Ltda deve incluir técnicos das secretarias municipais e dos órgãos públicos e não públicos envolvidos no Comitê de Coordenação.

Recomenda-se que a Administração indique um responsável entre os indicados de cada um dos Comitês, os quais deverão ficar responsáveis pela centralização de informações, pela convocação para os eventos e pela manutenção do cadastro pessoal de cada participante.

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé, Sra. Gislaine Clemente, nomeou com base na Portaria nº 2393/2014 do Poder Executivo Municipal, de 18 de Dezembro de

2014, os Comitês de Coordenação e Execução, para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, na forma abaixo especificada:

**Tabela 1 – Comitê de Coordenação**

<b>Nome</b>	<b>Representatividade</b>	<b>Cargo</b>
<b>Jorge A. Honorato de Souza</b>	<b>Poder Executivo</b>	<b>Coordenador</b>
<b>Ana Rúbia Parra ds Anjos</b>	<b>Poder Executivo</b>	<b>Suplente</b>
<b>Jairo de Oliveira Santana</b>	<b>Poder Legislativo</b>	<b>Suplente</b>
<b>Orlando Pinheiro Torres</b>	<b>Poder Legislativo</b>	<b>Titular</b>
<b>Priscila Mayara Alves</b>	<b>Secretaria de Saúde</b>	<b>Suplente</b>
<b>Sonia Maria Fernades</b>	<b>Secretaria de Saúde</b>	<b>Titular</b>
<b>Neri Joana Gorczak Aparecido</b>	<b>Secretaria de Educação</b>	<b>Suplente</b>
<b>Joilson Ferreira Melchior</b>	<b>Secretaria de Educação</b>	<b>Titular</b>
<b>Mathias Xavier Teixeira</b>	<b>Secretaria de Obras</b>	<b>Suplente</b>
<b>Cleber de Oliveira Alves</b>	<b>Secretaria de Obras</b>	<b>Titular</b>
<b>Sonia Maria Godoy</b>	<b>Entidade Religiosa</b>	<b>Titular</b>
<b>Eunice Pereira de F. Santos</b>	<b>Secretaria de Saúde</b>	<b>Suplente</b>
<b>Euzangela Campos Clemente</b>	<b>Pastoral da Criança</b>	<b>Suplente</b>
<b>Daniela S. Veloso Maraslis</b>	<b>Secretaria de Saúde</b>	<b>Titular</b>
<b>Marcos Xavier da Silva</b>	<b>Entidade Empresarial</b>	<b>Suplente</b>
<b>Fabio Júnior A. da Silva</b>	<b>Entidade Empresarial</b>	<b>Titular</b>
<b>01 Representante do NICT/FUNSA/RO</b>	<b>FUNASA Regional</b>	<b>Membro</b>

**Tabela 2 – Comitê de Execução**

<b>Nome</b>	<b>Representatividade</b>	<b>Cargo</b>
<b>Silvia de Azevedo</b>	<b>Representante Educação em Saúde</b>	<b>Coordenadora</b>
<b>Jéssica Tezori</b>	<b>Secretaria de Saúde</b>	<b>Suplente</b>
<b>Thiago Souza Lopes</b>	<b>Secretaria de Saúde</b>	<b>Titular</b>
<b>Vanuza Aparecida Carvalho</b>	<b>Secretaria de Educação</b>	<b>Suplente</b>
<b>Euraide Oliveira Cerqueira</b>	<b>Secretaria de Educação</b>	<b>Titular</b>
<b>Esperindeus Gomes Mendes</b>	<b>Secretaria de Obras</b>	<b>Suplente</b>
<b>Pauliane Carneiro da Silva</b>	<b>Secretaria Obras</b>	<b>Titular</b>
<b>Rosani Aparecida Kusik</b>	<b>Representante Funasa</b>	<b>Suplente</b>
<b>Jorge Flores</b>	<b>Representante da Funasa</b>	<b>Titular</b>
<b>Jeferson dos Santos</b>	<b>Legislativo</b>	<b>Titular</b>
<b>Milton de Jesus</b>	<b>Legislativo</b>	<b>Suplente</b>
<b>Cristiane Xavier</b>	<b>Entidade Religiosa</b>	<b>Titular</b>
<b>Leandro Eudes da Silva Medeiros</b>	<b>Engenheiro, (representante da empresa contratada para elaboração do PMSB)</b>	<b>Titular</b>

**Tabela 3 – Equipe Técnica Contratada**

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>CREA</b>
<b>Leandro Eudes dos Santos Medeiros</b>  <b>CPF: 712.990.502-63</b>	<b>Engenheiro Civil</b>	<b>160.440.910-0 D/PB</b>
<b>Leonardo Eudes dos Santos Medeiros</b>	<b>Engenheiro Civil / Especialista em Engenharia Sanitarista</b>	<b>8269 D/PB</b>
<b>Moises Vieira Fernandes</b>	<b>Engenheiro Agrônomo / Mestre em Meio Ambiente</b>	<b>866 D/RO</b>
<b>João Eudes Medeiros de Alencar Sobrinho</b>	<b>Técnico em Edificações</b>	<b>6957 TD/RO</b>
<b>Elisangela Nascimento Oliveira</b>	<b>Pedagoga</b>	<b>CPF: 626.546.912-68</b>
<b>Roberdan da Silva Frutuoso</b>	<b>Estagiário (Engenharia Ambiental)</b>	<b>CPF: 712.990.502-63</b>

## **5. CONTEXTUALIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A universalização do acesso ao saneamento básico, com quantidade, igualdade, continuidade e controle social é um desafio que o poder público municipal, deve enfrentar como um dos mais significativos, constituindo-se em um dos maiores desafios das municipalidades no Brasil. Nesse sentido, o Plano Municipal de Saneamento Básico se constitui em importante ferramenta de planejamento e gestão para alcançar a melhoria das condições sanitárias e ambientais do município e, conseqüentemente, da qualidade de vida da população.

Oportuna-se enfatizar que a existência do PMSB hoje, funciona como condão que possibilita a elegibilidade dos municípios em programas e projetos de captação de recursos e

validação de contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico, com vistas a assegurar, com isso, a adequada cobertura e a persecução da desejada qualidade dos serviços prestados. Cabe destacar, também, a determinação do Decreto n.º 7.217/2010, artigo 26, parágrafo 4º, que vincula a existência do Plano de Saneamento Básico, elaborado pelo titular dos serviços, segundo os preceitos estabelecidos na Lei n.º 11.445/2007, como condição de acesso, a partir de 2014, a recursos orçamentários da União ou recursos de financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da administração pública federal, quando destinados a serviços de saneamento básico. Essa exigência que soa como ato impositivo, e, portanto, parece completamente descabida em pleno século XXI em um país que possui a vigência do Estado Democrático de Direito, na prática, teve que ser adotada pelo Governo Federal, como tentativa de banir dos seus planos de investimento, medidas pontuais e eleitoreiras, a exemplo das Emendas Parlamentares, as quais, via de regra, carimbavam recursos do Orçamento Geral da União, de forma pontual e desprovidas de qualquer planejamento de curto, médio e longo prazo, que na área de Saneamento Básico, principalmente, constituiu-se em fonte de desperdício e pulverização de recursos orçamentários durante décadas, revelando-se como medida de muito baixa eficácia, no sentido de garantir um avanço na redução do enorme déficit sanitário do país.

Por outro lado, o Decreto n.º 7.217/2010, artigo 26, parágrafo 4º, exige a existência do Plano Municipal de Saneamento Básico, elaborado pelo titular dos serviços ou por delegação deste, segundo os preceitos estabelecidos na Lei n.º 11.445/2007, como condição indispensável de acesso, a partir de 2014, aos recursos orçamentários da União ou recursos de financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da administração pública federal, quando destinados a serviços de saneamento básico, constituiu-se na única forma de garantir o estabelecimento de uma matriz de planejamento a nível municipal, que pudesse

garantir em um prazo médio de 20 anos, a orientação das diretrizes, estratégias e ações visando a universalização dos serviços de saneamento básico no Brasil.

A referida Lei, em seus Capítulos II , define a titularidade dos serviços e IV define o diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas, objetivos e metas de curto, médio e longo prazos para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais, programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento, ações para emergências e contingências, mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.

. A Lei, que representa o marco regulatório do setor de saneamento, estabelece ainda quatro eixos principais, quais sejam:

- ✓ Planejamento;
- ✓ Regulação;
- ✓ Formatação das novas concessões dos serviços;
- ✓ Controle social é o Princípio fundamental da Lei.

São citações de artigos da Lei nº 11.445/2007 que merecem destaque:

“Art. 9. São responsabilidades dos titulares dos serviços:

- ✓ elaborar os planos de saneamento básico, nos termos desta Lei;
- ✓ prestar diretamente ou autorizar a delegação dos serviços e definir o ente responsável pela sua regulação e fiscalização, bem como os procedimentos de sua atuação;

- ✓ adotar parâmetros para a garantia do atendimento essencial à saúde pública, inclusive quanto ao volume mínimo “per capita” de água para abastecimento público, observadas as normas nacionais relativas à potabilidade da água;
- ✓ fixar os direitos e os deveres dos usuários;
- ✓ estabelecer mecanismos de controle social, nos termos do inciso IV do caput do art. 3º desta Lei;
- ✓ estabelecer sistema de informações sobre os serviços, articulado com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento;
- ✓ intervir e retomar a operação dos serviços delegados, por indicação da entidade reguladora, nos casos e condições previstos em lei e nos documentos contratuais.” (Brasil, 2007).

Quanto aos planos de saneamento:

Visto tudo conforme o que dispõe a Lei nº 11.445/2007, senão vejamos:

“Art. 19. A prestação de serviços públicos de saneamento básico observará plano, que poderá ser específico para cada serviço, o qual abrangerá, no mínimo”.

§1º Os planos de saneamento básico serão editados pelos titulares, podendo ser elaborados com base em estudos fornecidos pelos prestadores de cada serviço.

- ✓ O plano, que poderá ser específico para cada serviço, abrangerá no mínimo:
- ✓ I. Diagnóstico da situação de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas;

- ✓ II. objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais;
- ✓ III. programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento;
- ✓ IV. ações para emergências e contingências;
- ✓ V. Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas
- ✓ §4º. Os planos de saneamento básico serão revistos periodicamente, em prazo não superior a 4 (quatro) anos, anteriormente à elaboração do Plano Plurianual.”
- ✓ A lei refere-se, nos Artigos 11 e 12, aos Contratos e, no Capítulo V, à Regulação dos Serviços.

Este documento refere especificamente aos Princípios norteadores da Constituição Federal - CF, da Lei Nacional de Saneamento Básico, do Estatuto das Cidades e de políticas correlatas:

**a) Princípios Constitucionais**

De acordo com a Constituição Federal do Brasil de 1988, devem ser observados os seguintes princípios em relação ao Saneamento Básico:

- ✓ Direito à saúde, mediante políticas de redução do risco de doença e outros agravos e de acesso universal e igualitário aos serviços (art. 6º e 196), bem como a competência

do Sistema Único de Saúde para participar da formulação da política e execução das ações de saneamento básico (inciso IV, do art. 200);

- ✓ Direito ao ambiente equilibrado, de uso comum e essencial à qualidade de vida;
- ✓ Direito à educação ambiental em todos os níveis de ensino, visando à preservação do meio ambiente (art.225).

#### **b) Princípios da Política Urbana**

Tomando-se como base postulados emanados da Lei n° 10.257/2001 – Estatuto das Cidades, devem ser observados os seguintes princípios em relação ao Saneamento Básico:

- ✓ Direito à cidades sustentáveis, ao saneamento ambiental, para as atuais e as futuras gerações (Inciso I, art. 2°);
- ✓ Direito da sociedade à participação da gestão municipal, na formulação, execução e avaliação dos planos por desenvolvimento urbano (Inciso II, art. 2°);
- ✓ Garantia das funções sociais da cidade; do controle do uso do solo; e do direito de expansão urbana compatível com a sustentabilidade ambiental, social e econômica e a justa distribuição dos benefícios e ônus da urbanização (art. 2°);
- ✓ Garantia à moradia digna como direito e vetor da inclusão social.

#### **c) Princípios da Lei Nacional de Saneamento Básico**

Considerando a Lei n° 11.445/2007 (art. 2°), os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais:

- ✓ Universalização do acesso;
- ✓ Integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um de diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso

na conformidade de suas necessidades de maximizando à eficácia das ações e dos resultados;

- ✓ Abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, e manejo dos resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e a proteção do meio ambiente;
- ✓ Disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;
- ✓ Adoção de métodos, técnicas e processos de consideram as peculiaridades locais e regionais;
- ✓ Articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltada para a melhoria da qualidade de vida, para os quais o saneamento básico seja fator determinante;
- ✓ Eficiência e sustentabilidade econômica;
- ✓ Utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e da adoção de soluções graduais e progressivas;
- ✓ Transparência das ações baseadas em sistemas de informações e processos decisórios e institucionalizados;
- ✓ Controle social;
- ✓ Segurança, qualidade e regularidade;
- ✓ Integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

No que se refere à competência e responsabilidade dos entes federados no tocante à elaboração e implementação dos instrumentos de planejamento pertinentes, pode-se destacar:

**Art. 9. São responsabilidade dos titulares dos serviços:**

- ✓ Elaborar os planos de saneamento básico, nos termos desta Lei;
- ✓ Prestar diretamente ou autorizar a delegação dos serviços e definir o ente responsável pela sua regulação e fiscalização, bem como os procedimentos de sua atuação;
- ✓ Adotar parâmetros para a garantia do atendimento essencial à saúde pública, inclusive quanto ao volume mínimo “per capita” de água para abastecimento público observadas as normas nacionais relativas à potabilidade da água;
- ✓ Fixar os direitos e os deveres dos usuários;
- ✓ Estabelecer mecanismos de controle social, nos termos do Inciso IV do caput do art. 3º desta Lei;
- ✓ Estabelecer sistema de informações sobre os serviços, articulado com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento;
- ✓ Intervir e retomar a operação dos serviços delegados, por indicação da entidade reguladora, nos casos de condições previstos em Lei e nos documentos contratuais.

**Princípios das Políticas Correlatas ao Saneamento**

As demais políticas públicas correlatas ao saneamento serão observadas no que se refere ao atendimento de questões sociais, ambientais, sanitárias e desenvolvimento territorial urbano e rural, assim, como os programas, projetos e ações correlatos que visem à qualificação e a universalização do saneamento básico.

**d) Política de Saúde**

De acordo com a Lei 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde devem ser observados os seguintes princípios em relação ao saneamento básico:

- ✓ Direito universal à saúde com equidade e atendimento integral, promoção da saúde pública e a salubridade ambiental como um direito social e coletivo;
- ✓ Saneamento Básico como fator determinante e condicionante da saúde (art. 3º);
- ✓ Articulação das políticas e programas da saúde com saneamento e o meio ambiente (Inciso II, art. 13).

#### **e) Política Nacional de Recursos Hídricos**

Baseado na Lei nº 9.433/1997 – Política Nacional de Recursos Hídricos devem ser observados os seguintes princípios em relação ao saneamento básico:

- ✓ Água como um bem de domínio público (Inciso I, art. 1º), como um recurso natural limitado, dotado de valor econômico (Inciso II, art 1º), devendo ser assegurada à atual e às futuras gerações (Inciso I, art. 2º), promoção da conservação da água como valor socioambiental relevante;
- ✓ Direito ao uso prioritário dos recursos hídricos para o consumo humano e a dessedentação de animais em situações de escassez (Inciso III, art. 1º);
- ✓ Gestão dos recursos hídricos de forma a garantir o uso múltiplo das águas (Inciso IV, art. 1º) e articulação dos planos de recursos hídricos com o planejamento dos setores usuários (Inciso IV, ar. 3º);
- ✓ Adequação de gestão de recursos hídricos e à diversidade ambiental, demográfica, econômica, social, cultural e regional (Inciso, II, art. 3º).

#### **f) Política Nacional de Habitação**

Baseado na Política Nacional de Habitação devem ser observados os seguintes princípios em relação ao saneamento básico (BRASIL, 2004):

- ✓ Direito à moradia, enquanto um direito humano, individual e coletivo, previsto na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na Constituição Brasileira de 1988;
- ✓ Moradia digna como direito e vetor de inclusão garantindo padrão mínimo de habitabilidade, infraestrutura, saneamento ambiental, mobilidade, transporte coletivo, equipamentos, serviços urbanos e sociais;
- ✓ Articulação das ações de habitação à política urbana e de modo integrado com as demais políticas sociais e ambientais. Embora entendida como fundamental para o desenvolvimento do PMSB, o protagonismo popular está longe de ser um processo espontâneo, por isso a necessidade de construção de equipamentos públicos e legais que fomentem esta prática junto à população. Em termos legais o chamado Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257 de 2001) afirma em seu Artigo 2º inciso II que a “gestão democrática por meio da participação popular” deve ser uma prerrogativa na “formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano”.

Assim, a emergência de ações coletivas nas mais diferenciadas formas pode ser entendida como esforço para a construção de um plano participativo que represente com legitimidade os verdadeiros anseios da sociedade local do Município de São Francisco do Guaporé. É nesta mesma linha que figura o conjunto das ações de mobilização social empreendidas neste plano de trabalho.

Do mesmo modo, nesta direção, pode-se afirmar que as ações que serão, doravante, empreendidas a partir do que foi acima exposto podem evidenciar uma tendência de produzir mecanismos cada vez mais democráticos de participação, os quais, tem sido adotados no âmbito dos programas sociais, haja vista que constituem parte de seus princípios inspiradores

e fundamentais. A configuração destas iniciativas, além de produzir como legado à sociedade, um aprendizado cada vez maior de como atuar de forma participativa na construção de consensos, traduz-se como meio essencial de promoção da cidadania e condição assecuratória dos direitos fundamentais da pessoa humana.

Na forma esculpida com base no Termo de Referência (TR) e nas prerrogativas legais supra detalhadas neste tópico do Plano de Mobilização Social, convém asseverar que o objetivo maior que se pretende neste trabalho é a garantia de sua construção coletiva e participativa, mediante o fortalecimento dos canais de comunicação entre os agentes públicos e a sociedade em geral, de tal forma a possibilitar o envolvimento da população para a compreensão das atividades de Saneamento Básico que estão presentes, de forma inexorável, no seu próprio cotidiano, mas que muitas vezes deixa a desejar no tocante a qualidade dos serviços prestados pelo Poder Público ao cidadão, muitas das vezes em razão de injustificáveis entraves, quer de natureza política, orçamentária, burocrática, como também em virtude de problemas na baixa qualidade dos projetos apresentados e deficiências crônicas em sua execução e fiscalização, mas sobretudo, em face do distanciamento entre os projetos apresentados e os reais anseios e demandas da sociedade, reflexo mais evidente da falta de participação popular na formulação dos planos, projetos e demais políticas públicas.

Sendo assim, o presente Plano de Mobilização Social busca oferecer elementos que possam auxiliar a população a se tornar protagonista do processo de planejamento participativo, sempre levando em consideração as dificuldades inerentes do processo participativo que não ocorre de forma rápida e automática, mas muito pelo contrário, se dá de forma lenta e gradual, no cotidiano da própria comunidade. Outrossim, aproximar a sociedade, poder público e equipe técnica projetista é o desafio que se apresenta e que pretende ser superado por este Plano de Mobilização Social.

## **4. OBJETIVOS**

### **4.1. Objetivo Geral**

O presente Plano de Mobilização Social tem como objetivo geral desenvolver ações para a sensibilização da sociedade quanto à relevância do PMSB e da sua participação no processo de sua elaboração. Por meio deste planejamento organiza-se o processo e os canais de participação na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do município e na avaliação dos serviços públicos prestados à sociedade.

### **4.2. Objetivos Específicos**

Para a consolidação do objetivo geral, foram elencados os seguintes objetivos específicos:

- a) Formatar os meios de divulgação e comunicação para a disseminação e o acesso às informações sobre o diagnóstico e estudos preliminares, os serviços prestados e sua avaliação, o processo e os eventos previstos e as propostas relativas ao Plano de Saneamento Básico;
- b) Desenvolver informativos ou folders, cartazes e entrevistas e chamadas em programas de rádio, dentre outros meios de divulgação e comunicação;
- c) Estabelecer canais para recebimento de críticas e sugestões, garantindo-se a avaliação e resposta a todas as propostas apresentadas;

- d) Constituir Comitês Setoriais e Temáticos (Grupos de Trabalho) para o desenvolvimento de temas específicos do plano quando a realidade complexa indicar ou houver a necessidade de atuação articulada de diferentes órgãos e instituições, fazendo o levantamento dos dados primários;
- e) As conferências municipais e reuniões setoriais serão divulgadas através dos sites de notícias e propaganda rolante onde os atores sociais e a comunidade em geral poderão se informar melhor sobre o PMSB, dar sugestões e críticas, pois, este é um plano de construção coletiva.

## **5. CONFERÊNCIA MUNICIPAL**

### **5.1. 1ª Conferência Municipal Apresentação da Lei 11.445/2007**

Será apresentado o Plano de Trabalho referente à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, com vistas à informação da comunidade sobre o que realmente significa este plano, como também a importância da participação social objetivando à sua legitimação, na medida em que, incorpore, de fato, as demandas sociais que afligem a comunidade, no que se refere as quatro vertentes do Saneamento Básico. O fundamento legal e marco regulatório que será exposto e esmiuçado nesta conferência pública será o conteúdo da Lei nº 11.445/2007, que têm como propósito estabelecer uma discussão acerca dos conteúdos do Plano de Trabalho referente à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de São Francisco do Guaporé e coletar as proposições dos representantes locais.

### **5.2. 2ª Conferência Municipal**

Trata-se de um evento maior que tem por finalidade a apresentação e entrega do produto final do Plano Municipal de Saneamento Básico, assim como sua chancela final, por

parte de todos os atores sociais envolvidos em sua elaboração, além de que possui um caráter informativo destinado ao conhecimento do PMSB por parte da população do município.

Vale acrescentar que a Conferência Municipal de Saneamento Básico visa, também, apresentar para a população do município a versão final do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB.

## **6. METODOLOGIA E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

A proposta metodológica para elaboração do Plano de Comunicação e Mobilização Social – PCMS baseia-se no princípio do controle social, estabelecido pela Lei nº 11.445/2007 (Inciso IV, do art. 3º), que se define no “conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participação nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico”.

O município de São Francisco do Guaporé foi dividido em cinco setores utilizando como critério o Plano de Trabalho aprovado pela FUNASA.

As ações desenvolvidas nos setores (Perímetro urbano – Cidade Alta, (Perímetro urbano – Cidade Baixa, Distrito de Santo Antônio, Distrito Porto Murtinho e Distrito Pedras Negras) foi utilizado apresentação da importância do Plano Municipal de Saneamento Básico através de palestra ministrada pelo engenheiro civil Leandro Eudes dos Santos Medeiros, utilizamos aplicação de questionários entrega de panfletos entre outros.

### **6.1. Questionários**

A aplicação de questionários junto à comunidade participante no processo de elaboração do PMSB de São Francisco do Guaporé será muito importante para compilar as

informações, contribuições e anseios sociais referentes ao saneamento no município. Serão aplicados oportunamente nos eventos previstos, organizando de maneira sistemática, a contribuição da comunidade local para a consolidação do produto final. O modelo do Questionário que será aplicado pela equipe técnica da contratada, se encontra no Anexo I deste plano.

A sua aplicação se dará quando da oportunidade da primeira reunião setorial em cada núcleo do município conforme divisão territorial prevista no Termo de Referência. Na ocasião os engenheiros, pedagogos e demais agentes da empresa contratada, previamente treinados em técnicas de abordagem ao público, farão as entrevistas e obterão os dados. É oportuno acrescentar que os questionários de forma complementar e subsidiária, poderão ser aplicados também diretamente nos domicílios de determinados atores sociais, julgados importantes pelo Comitê de Execução e pela equipe técnica da contratada.

## **7. PLANO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Na essência da ação conduzida pelos movimentos sociais está a mobilização, tendo em vista que sem apoio, dificilmente uma organização conseguirá promover mudanças capazes de gerar a transformação desejada. Para tanto, é necessário à união dos cidadãos, das organizações sociais e do poder público, todos afinados em busca de um mesmo ideal. A comunicação surge como base fundamental para esse processo. Afinal, mobilizar é comunicar sentidos, compartilhar expectativas, discutir e construir consensos e estratégias em torno de um mesmo horizonte.

Adotando-se este premissa, vale destacar que a participação da sociedade e a oportunidade de discussão oferecida aos cidadãos rondonienses para que eles possam discutir aspectos relacionados ao saneamento básico, estão conforme sua previsão no processo de elaboração do PMSB. Para tanto, é importante fazer uso de instrumentos de comunicação

social. Esses instrumentos visam divulgar e mobilizar a população, em seus diferentes segmentos, para sua efetiva participação na construção do PMSB.

A seguir são detalhadas informações acerca das três etapas previstas para o desenvolvimento da atividade de Comunicação Social, quais sejam: Planejamento da Comunicação Social; Produção do Material Informativo; e Relacionamento com a Imprensa.

### **7.1. Comunicação Social**

No processo de mobilização social, mais do que sensibilizar as pessoas para a importância de planejar o Saneamento Básico Municipal, é preciso mostrar que todas podem e devem contribuir na elaboração do PMSB.

Para a convocação das pessoas deve-se em um primeiro momento planejar as atividades de comunicação social de forma a evitar o risco de um efeito contrário.

De modo geral, a tendência dos indivíduos é de se afastar quando não conseguem compreender sua função e os propósitos da ação.

Portanto, os Comitês formados para elaboração do PMSB deverão estar prontos para responder as seguintes perguntas:

#### **a) Por que comunicar?**

Antes de produzir os materiais ou solicitar apoio dos veículos de imprensa é imprescindível que se tenha claro o que se pretende alcançar com tais iniciativas. Essa clareza deve ser obtida quando da realização da 1º Oficina de Treinamento e Capacitação dos Atores Sociais do PMSB.

#### **b) Para que comunicar?**

O levantamento de metodologias já empregadas em eventos exitosos no tocante ao quesito participação social no município, poderá fornecer subsídios importantes quanto ao grau de participação nos planos já implementados, sendo que se a participação for aquém daquela que fora planejada, um dos objetivos da comunicação e sua correspondente meta deverá ser justamente o aumento do número de participantes.

**c) Com quem comunicar?**

O público-alvo do Plano de Comunicação Social - PCS é toda a população residente no Município de São Francisco do Guaporé, área urbana, rural e assentamento, embora já tenham sido identificados públicos estratégicos, tais como: às organizações de bairro, os conselhos municipais, as associações de recicladores, etc, os quais serão alvo de estratégias específicas de comunicação e mobilização social.

**d) O que comunicar?**

Há um bom acervo de conteúdos sobre saneamento básico disponibilizado pelo Ministério das Cidades, os quais deverão ser adequados à realidade local, e podem ser utilizados para reprodução consoante autorização da FUNASA. Também poderá haver alteração desse material gráfico, mediante a sua adaptação às condições peculiares e locais, segundo aspectos culturais e regionais, fato comum no Brasil em face de sua enorme extensão territorial e suas particulares divergências e manifestações culturais.

**e) Como Comunicar?**

A divulgação dos estudos e diagnósticos produzidos deverá ser disponibilizada tão logo sejam aprovados, de modo a permitir maior interação entre a equipe técnica e o público-alvo. Além disso, a linguagem dos estudos é estritamente técnica, e essa deverá ser adaptada

para uma linguagem de fácil compreensão pelos públicos, incorporando aspectos conhecidos na comunicação social e na extensão rural urbana.

**f) Quem vai Comunicar?**

A Prefeitura Municipal será responsável pela comunicação social, sendo que a empresa Contratada fornecerá os materiais aprovados pelo Comitê e que serão utilizadas nas ações diretas com as comunidades.

**7.2. Meios de divulgação de informações sociais**

Após a fase de planejamento da comunicação, incluindo os levantamentos dos veículos de comunicação, públicos-alvo e conteúdos a serem trabalhados, inicia-se a etapa de produção do material informativo. Previamente, se estabeleceu como roteiro básico, os seguintes passos a serem seguidos: a produção e edição de materiais impressos; a concepção de uma estratégia eficaz de distribuição e o seu armazenamento, a aprovação de seu conteúdo e forma pelo comitê de execução do PMSB, a sua produção e distribuição.

Em termos de projeto gráfico e linha editorial, dar-se-á preferência pela produção de materiais com textos sintéticos, mais objetivos e complementados por imagens que ajudem na compreensão do conteúdo. Cumpre enfatizar que poderão ser utilizados como base materiais gráficos já produzidos pela FUNASA e Ministério das Cidades, conforme autorização da FUNASA, a seguir são apresentados os instrumentos básicos a serem utilizados na atividade de comunicação social.

### **7.2.1 Folder**

Trata-se de um meio de divulgação de informações sociais que visa informar a população sobre as técnicas utilizadas na elaboração do PMSB; sob orientação sobre o que é o próprio PMSB. Seu objetivo também está relacionado a oportunizar a adequada publicidade ao PMSB e as técnicas utilizadas, como também se presta a divulgação de eventos que se pretende obter presença de público. Sua principal função é divulgar uma informação visualmente, concentrando seu valor pela informação que pode produzir, através da síntese de grandes conteúdos em textos simplificados e sucintos.

O folder, na verdade, é um instrumento impresso de divulgação que traz de forma rápida, atraente e objetiva as principais informações sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico. O folder do PMSB descreverá resumidamente os seguintes conteúdos:

- ✓ Lei nº 11.445/2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico;
- ✓ Obrigatoriedade de elaboração de planos municipais de saneamento;
- ✓ Importância do saneamento básico para a melhoria das condições de vida da população;
- ✓ Importância da participação da sociedade no processo de construção do Plano.

O folder deverá ter um caráter informativo que priorize as informações e conteúdos que possam ter maior longevidade, considerando o fator tempo. Isto é, deve evitar informações que sejam superadas rapidamente durante o processo de elaboração do PMSB. O material será produzido em papel couchê 120 g, tamanho 21x29, com base nos subsídios fornecidos na fase de planejamento da comunicação, bem como nos materiais de referência produzidos pela FUNASA e Ministério das Cidades. Estima-se a produção e distribuição durante o processo de elaboração do PMSB. Os folders produzidos deverão ser distribuídos,

preferencialmente, nas reuniões setoriais e em pontos estratégicos e de grande circulação de pessoas.

### **7.2.2 Cartaz**

Trata-se de um meio de divulgação de informações sociais que visa dar publicidade a eventos que se pretende obter presença de público. Sua principal função é divulgar uma informação visualmente, concentrando seu valor pela informação que pode produzir.

Dadas às características dos eventos que vão ser realizados no PMSB de São Francisco do Guaporé, conforme descrição alhures mencionada no Plano de Mobilização Social, o cartaz foi considerado um meio de divulgação bastante eficiente para informar a população da zona urbana e dos distritos da realização de eventos como: conferências municipais e reuniões públicas.

Na verdade, o cartaz nada mais é do que um instrumento impresso afixado de forma que seja visível em locais públicos, tendo como função principal divulgar uma informação visualmente. Os cartazes do PMSB, diferentemente dos folders, serão temporais, trazendo informações acerca dos eventos.

### **7.2.3 Banner**

Instrumento de comunicação impressa, tendo como objetivo a divulgação em espaços fechados. Os banners do PMSB serão utilizados nos eventos para apresentar visualmente as etapas do processo. No período de intervalo entre os eventos o banner poderá ser instalado na sede da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal e nas Secretarias, bem como aproveitado em outros eventos oficiais ou comemorativos do município em que as Secretarias se fizerem presentes.

#### **7.2.4 Faixas**

Instrumento de comunicação impressa, possui alta visualização, tem como objetivo informar sobre locais, horas e datas dos eventos de Mobilização Social do PMSB.

#### **7.2.5 Cartilhas**

Instrumento de comunicação impressa, tendo como objetivo a divulgação em espaços fechados. As cartilhas buscam orientar as pessoas sobre a sua importância na construção do Plano de Saneamento Básico de sua cidade, será utilizada para apresentar visualmente a importância do PMSB.

#### **7.2.6 Sites**

Com o advento da maior acessibilidade à internet, houve, sem dúvida, um inegável aumento e consolidação do acesso à informação por parte da sociedade civil como um todo. Esse avanço, tem proporcionado uma quebra paradigmática, que tem resultado em uma mudança na forma como a sociedade tem acessado a informação, facilitando o acesso mais rápido às fontes de informação, bem como facultando o compartilhamento dos conteúdos pesquisados.

Há diversas ferramentas que podem ajudar na veiculação de informação sobre os temas trabalhados para a mobilização social, sendo o site apenas uma delas. O Site é um espaço virtual composto por uma ou mais páginas e que pode ser acessado por meio de um endereço eletrônico. Por meio do site será possível disponibilizar um grande contingente de informações do PMSB, incluindo os estudos, agenda de eventos, resultados dos eventos, etc. Serão fornecidos periodicamente informações e conteúdos sobre o PMSB, previamente aprovados, para inserção em seção específica do site da Prefeitura.

### **7.3. Atendimento ao Público e Entrevistas**

Quando uma organização começa a estabelecer um bom relacionamento com a comunidade, é comum que os integrantes dessa comunidade passem a buscar informações, dados ou materiais.

O fato é que, quando isso acontece, é sinal de que a organização está sendo reconhecida como boa interlocutora. Portanto, é importante que os Comitês estejam organizados para serem ágeis nos “*feedbacks*”, onde o feedbacks será o resultados das ações que serão desenvolvidas para implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de São Francisco do Guaporé – RO, evitando causar má impressão ou até mesmo perder o contato com população.

#### **7.4. Monitoramento e Avaliação**

O Plano de Comunicação e Mobilização Social - PCMS prevê a implementação de um sistema de Monitoramento e Avaliação baseado na combinação de várias abordagens, com maior ênfase nas ferramentas baseadas em metas.

A dimensão Monitoramento consistirá na coleta sistemática e análise de como o PCMS evolui, buscando melhorar a sua eficiência e eficácia, envolvendo os seguintes aspectos:

- ✓ Estabelecer indicadores de eficiência, de eficácia e de impacto;
- ✓ Estabelecer sistemas para coleta de informações, relacionando os indicadores definidos;
- ✓ Coletar e armazenar a informação;
- ✓ Analisar a informação;

A dimensão Avaliação terá um caráter informativo, sendo elaborada ao mesmo tempo em que o PCMS estará sendo desenvolvido, e servirá basicamente para:

- ✓ Avaliar o que o PCMS pretende atingir;
- ✓ Reconhecer seu progresso em relação ao previsto, suas metas de impacto;
- ✓ Examinar se houve eficácia na estratégia proposta;
- ✓ Examinar se houve o uso eficiente dos recursos.

### **7.5. Formulação de Indicadores de Desempenho**

Para assegurar a análise de desempenho nas etapas de mobilização social durante a elaboração do PMSB de São Francisco do Guaporé, a empresa contratada formulou dois indicadores de desempenho abaixo especificados, senão vejamos:

#### **a) Quantidade de pessoas presentes por evento;**

Este índice é uma medida quantitativa das pessoas presentes nos eventos, a qual mede a capacidade de mobilização (divulgação do evento, sensibilização das pessoas para participação), despertar de curiosidade em assuntos de interesse da comunidade, efetivação da participação numérica. Este índice é medido diretamente da contagem das assinaturas da lista de presença dos eventos (entidades representadas identificadas).

Por uma questão de metodológica, como serão feitas mais de uma reunião pública setorial (as reuniões serão por núcleos do município), para compor o índice relativo a 1º Reunião Setorial deverá ser feita a soma aritmética da quantidade de presentes nas reuniões de cada núcleo.

$$Nts = Nts1 + Nts2 + Nts3$$

**Nts:** Quantidade participantes total na 1º Reunião Setorial de São Francisco do Guaporé.

**Nts1:** Quantidade de participantes total na 1º Reunião Setorial do Núcleo 1 de São Francisco do Guaporé.

**Nts2:** Quantidade de participantes total na 1º Reunião Setorial do Núcleo 2 de São Francisco do Guaporé.

**Nts3:** Quantidade de participantes total na 1º Reunião Setorial do Núcleo 3 de São Francisco do Guaporé.

**Nts4:** Quantidade de participantes total na 1º Reunião Setorial do Núcleo 4 de São Francisco do Guaporé.

A comparação desse indicador ao longo da construção coletiva do PMSB de São Francisco do Guaporé, permitirá avaliar a progressão ou não, do nível de participação no processo.

**b) Quantidade de entidades representadas por evento;**

Este indicador é uma medida quantitativa e qualitativa das entidades representadas pelos participantes nos eventos, a qual mede, além da capacidade de mobilização social, o nível de representatividade de seus participantes, e com mobilização social empreendida pela municipalidade.

Este indicador é medido diretamente da contagem das entidades a que pertencem e representam, designadas pelos participantes quando da aposição de suas assinatura e identificações nas lista de presença dos eventos.

Por uma questão de metodológica, como serão feitas mais de uma reunião publica setorial (as reuniões serão por núcleos do município), para compor o índice relativo a 1º

Reunião Setorial deverá ser feita a soma aritmética da quantidade de presentes nas reuniões de cada núcleo.

$$Nts = Nts1 + Nts2 + Nts3$$

**Nts:** Quantidade de entidades representadas na 1º Reunião Setorial de São Francisco do Guaporé.

**Nts1:** Quantidade de entidades representadas na 1º Reunião Setorial do Núcleo 1 de São Francisco do Guaporé.

**Nts2:** Quantidade de entidades representadas na 1º Reunião Setorial do Núcleo 2 de São Francisco do Guaporé.

**Nts3:** Quantidade de entidades representadas na 1º Reunião Setorial do Núcleo 3 de São Francisco do Guaporé.

**Nts4:** Quantidade de entidades representadas na 1º Reunião Setorial do Núcleo 4 de São Francisco do Guaporé.

8 ANEXOS

Cronograma de Conferências e Reuniões

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**  
**PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL**

SETOR	LOCALIDADES	02/12/2014	02/03/2015		20/04/2015
A	Perímetro urbano – Cidade Alta	1ª Evento Setorial: Palestra, Local Escola Municipal Regina Almeida Arauju, 19:00 horas	2ª Evento Setorial: Apresentação do Diagnostico, Local Escola Municipal Regina Almeida Arauju, 19:00 horas		3ª Evento Setorial: Apresentação do resultado preliminar, Local Escola Municipal Regina Almeida Arauju, 19:00 horas
		03/12/2014	03/03/2015		21/04/2015

<b>B</b>	<b>Perímetro urbano – Cidade Baixa</b>	1ª Evento Setorial: Palestra, Local Camara Municipal, 19:00 horas	2ª Evento Setorial: Apresentação do Diagnostico, Local Escola Marcilene de Carvalho, 19:00 horas		3ª Reunião Publica: Apresentação do resultado preliminar, Local Escola Marcilene de Carvalho, 19:00 horas
		<b>01/12/2014</b>	<b>04/03/2015</b>		<b>22/04/2015</b>
<b>C</b>	<b>Distrito Porto Murtinho</b>	1ª Evento Setorial: Palestra, Local Centro Comunitario, 15:00 horas	2ª Reunião Publica: Apresentação do Diagnostico, Local Centro Comunitario, 15:00 horas		3ª Evento Setorial: Apresentação do resultado Local Centro Comunitario, 15:00 horas
		<b>04/12/2014</b>	<b>05/03/2015</b>		<b>23/04/2015</b>
<b>D</b>	<b>Distrito de Santo Antônio</b>	1ª Evento de Mobilização: Palestra, Local Escola Municipal Tiradentes, 09:00 horas	2ª Evento Setorial: Apresentação do Diagnostico Local Escola Municipal Tiradentes, 09:00 horas		3ª Evento Setorial: Apresentação do resultado preliminar, Local Escola Municipal Tiradentes, 09:00 horas
		<b>05/12/2014</b>	<b>06/06/2015</b>		<b>24/04/2015</b>
<b>E</b>	<b>Distrito Pedras Negras</b>	1ª Evento Setorial: Palestra Local Escola Municipal Euclides da Cunha, 09:00 horas	2ª Evento Setorial: Apresentação do Diagnostico, Local Escola Municipal Euclides da Cunha, 09:00 horas		3ª Reunião Publica: Apresentação do resultado preliminar, Local Escola Municipal Euclides da Cunha, 09:00 horas
				<b>25/03/2015</b>	<b>25/05/2015</b>

F	São Francisco do Guaporé			1º Conferência Municipal de Saneamento Local Escola Marcilene de Carvalho, 19:00 horas	2º Conferência Municipal de Saneamento Local Escola Marcilene de Carvalho, 19:00 horas
<p><b>Divulgação do PMSB:</b> Entrega de covites,fixação de faixas,divulgação e carro de som e spot em radio com programação das ações,</p> <p><b>1ª Evento Setorial:</b> Palestra e discussão sobre PLANO DE SANEAMENTO e identificação dos problemas de saneamento das comunidades com definição das ações a serem implantadas</p> <p><b>Levantamento de dados:</b> Aplicação de questionario nas localidades</p> <p><b>2ª Evento Setorial:</b> Apresentação do Diagnostico</p> <p><b>3ª Evento Setorial:</b> Apresentação do resultado preliminar</p>					